



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO**



PARECER Nº 013 / 2017 – USSCI/GMB.

O Sr. JOÃO PAULO PAIXÃO DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, Classe IV, Matrícula nº 0025399-012 Coordenador do Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 001 /2017, de 01 de Janeiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO nº 0100/2017–GEDOC/GMB, TENDO POR OBJETO ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI, com base nas regras insculpidas na Lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(...X...) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a exposição e descrição clara e sucinta através do Ofício Circular nº. 008/2017 – CNLOC encaminhando relação de documentação ao NUSP/GMB bem como O ATO DE ALTERAÇÃO DA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ 089.949.785/0001-55 confirmando a 3ª alteração (exigência do princípio da motivação dos atos administrativos e art. 58, Inc. I e Art. 65, Inc. II, alíneas **a** e **b** da Lei 8.666/93), (fls. 02 e 06), autorização da autoridade competente com vistas à formalização dos trâmites necessários, (fl.09) justificativa técnica nº 002/NUSP/GMB/PMB, Núcleo de Planejamento, (fls. 38 e 39) manifestação por parte do NSJ/GMB através do parecer jurídico nº. 141/2017, opinando favoravelmente à assinatura do Termo Aditivo ao Contrato 19/2016. (fls. 41 e 42).

(..X..) Informo que os documentos que deram origem ao processo ora em “*sub examine*”, se encontram nos assentamentos digitais dessa Unidade Setorial de Supervisão de Controle Interno, bem como o físico se encontra no Núcleo de Planejamento da Guarda Municipal de Belém.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO**



Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, apto a gerar despesas para a municipalidade;

(.....) Revestido de falhas de **natureza grave**, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, conforme abaixo elencadas, e quer após o saneamento dos óbices, dar prosseguimento nas demais fases processuais;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 15 de Fevereiro de 2017.

Coordenador do Controle Interno: **JOÃO PAULO PAIXÃO DE OLIVEIRA.**

Assinatura:.....